



**PODER LEGISLATIVO CAMPINORTE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

PROJETO DE LEI Nº 0018/2025.

VEREADORES AUTORES: Juscelino Correia De Miranda, Cezamar Correia Oliveira e Roberto Carlos Manduca.

“Altera o sentido único da rua Sete de Setembro no Setor Central e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte/Go, aprova, eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

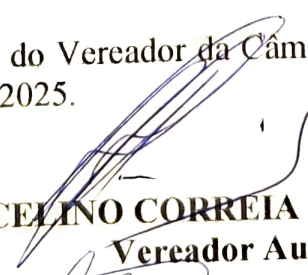
Art. 1º: Fica determinado que a Rua Sete de Setembro passará a operar em sentido único de circulação no trecho situado entre a Avenida Maranhão e a Rua Pedro Alvares Cabral, estabelecendo-se como direção do fluxo viário o sentido Avenida Maranhão para Rua Pedro Alvares Cabral.

Art. 2º: Será permitido durante o trecho, descrito no caput anterior, o estacionamento dos veículos ao lado direito da via, devendo conter vagas especiais para carga e descarga, por outro lado fica vedado o estacionamento ao lado esquerdo da via.

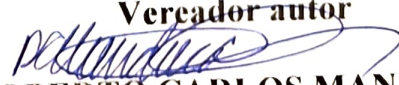
Art. 3º: Caberá aos órgãos responsáveis, em especial a Secretária de Transporte e Urbanismo, pelas medidas necessárias para sinalização e cumprimento desta lei.

Art. 3º: Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Campinorte/GO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.


JUSCELINO CORREIA DE MIRANDA
Vereador Autor


CEZAMAR CORREIA OLIVEIRA
Vereador autor


ROBERTO CARLOS MANDUCA
Vereador autor



**PODER LEGISLATIVO CAMPINORTE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

JUSTIFICATIVA

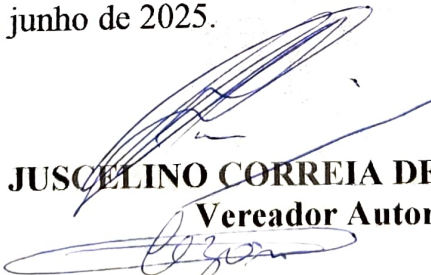
Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

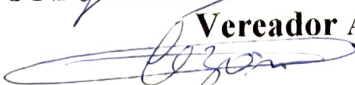
A alteração do sentido de circulação da Rua Sete de Setembro, visa atender uma necessidade urgente de garantir a segurança dos que circulam nessa via, além de garantir melhor fluxo do trânsito de nossa cidade.

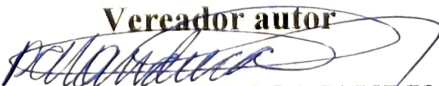
Ressalta-se a importância de tal alteração visto que, nas imediações está sediado o Supermercado Padrão, que utiliza a Rua como ponto de carga e descarga de mercadorias, momento em que caminhões de grade/médio porte ficam estacionados, gerando riscos de acidentes caso a via continue com duplo sentido.

Essa mudança é uma solução viável e simples, que permitirá a adaptação do trânsito local, beneficiando toda nossa comunidade. Posto isso, pedimos o apoio dos nobres Édis para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Campinorte/GO,
aos 10 dias do mês de junho de 2025.


JUSCELINO CORREIA DE MIRANDA
Vereador Autor


CEZAMAR CORREIA OLIVEIRA
Vereador autor


ROBERTO CARLOS MANDUCA
Vereador autor